



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
CÊNICAS



EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 1/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC) do Instituto de Artes (IA) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições legais, retifica, por este Edital, o Edital de Seleção de Aluno Regular PPGAC Mestrado e Doutorado 2019, conforme o que segue:

Onde se lê:

2.2 Período e local das inscrições

Leia-se:

2.2. Documentação da inscrição

Onde se lê:

TABELA DE EXAME DE CURRÍCULO PARA DOUTORADO (Peso: 1,00)

1. Formação acadêmica

	Pontos atribuídos	Pontuação atingida
Mestrado na área de Artes	1	
	TOTAL (máximo 1 ponto)	

2. Produção intelectual nos últimos 4 anos*

	Pontos atribuídos	Pontuação atingida
Produção artística: atuação como ator, bailarino, performer, coreógrafo, diretor, dramaturgo, preparador corporal ou vocal, iluminador, cenógrafo, produtor.*	0,5 por atividade até 3 pontos	

Artigo em revista de extrato Qualis B1 a A1	0,5 por artigo até 1 ponto	
Artigo em revista de extrato Qualis C a B2	0,25 por artigo até 1 ponto	
Publicação de resumo expandido em evento acadêmico	0,2 por artigo até 0,4 pontos	
Apresentação de trabalho em evento acadêmico internacional	0,2 por trabalho apresentado até 0,4 pontos	
Apresentação de trabalho em evento acadêmico nacional	0,1 por trabalho 0,2	
	TOTAL (máximo 6 pontos)	

*Obs.: Cada atuação deverá ser considerada somente uma vez.

3. Experiência profissional nos últimos 4 anos*

	Pontos atribuídos	Pontuação atingida
Docência de prática corporal e/ou teatral em ambiente não-escolar	0,5 por semestre até 1 ponto	
Docência de classe (ou grupos) em educação infantil, ensino fundamental e médio na área de artes	0,5 por semestre até 1 ponto	
Docência de classe em ensino superior e especialização <i>latu sensu</i>	1 por semestre até 2 pontos	
	TOTAL (máximo 3 pontos)	

Totalização de pontos

Itens	Pontuação atingida
1. Formação acadêmica	
2. Produção intelectual nos últimos 5 anos	

3. Experiência profissional nos últimos 5 anos	
TOTAL	

Leia-se:

TABELA DE EXAME DE CURRÍCULO PARA DOUTORADO (Peso: 1,00)

1. Formação acadêmica

	Pontos atribuídos	Pontuação atingida
Mestrado na área de Artes	1	
	TOTAL (máximo 1 ponto)	

2. Produção intelectual nos últimos 4 anos*

	Pontos atribuídos	Pontuação atingida
Produção artística: atuação como ator, bailarino, performer, coreógrafo, diretor, dramaturgo, preparador corporal ou vocal, iluminador, cenógrafo, produtor.*	0,5 por atividade até 3 pontos	
Artigo em revista de extrato Qualis B1 a A1	0,5 por artigo até 1 ponto	
Artigo em revista de extrato Qualis C a B2	0,25 por artigo até 1 ponto	
Publicação de resumo expandido em evento acadêmico	0,2 por artigo até 0,4 pontos	
Apresentação de trabalho em evento acadêmico internacional	0,2 por trabalho apresentado até 0,4 pontos	
Apresentação de trabalho em evento acadêmico nacional	0,1 por trabalho 0,2	
	TOTAL (máximo 6 pontos)	

*Obs.: Cada atuação deverá ser considerada somente uma vez.

3. Experiência profissional nos últimos 4 anos*

	Pontos atribuídos	Pontuação atingida
Docência de prática corporal e/ou teatral em ambiente não-escolar	0,5 por semestre até 1 ponto	
Docência de classe (ou grupos) em educação infantil, ensino fundamental e médio na área de artes	0,5 por semestre até 1 ponto	
Docência de classe em ensino superior e especialização <i>latu sensu</i>	1 por semestre até 2 pontos	
	TOTAL (máximo 3 pontos)	

Totalização de pontos

Itens	Pontuação atingida
1. Formação acadêmica	
2. Produção intelectual nos últimos 4 anos	
3. Experiência profissional nos últimos 4 anos	
TOTAL	

Onde se lê:

ANEXO 2: Critérios para Isenção de Taxas

O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna público que concederá isenção de taxa de inscrição de

R\$ 130,00 (centro e trinta reais) para o Mestrado/Doutorado aos candidatos ao Processo Seletivo do Mestrado/Doutorado 2018 . PPGAC/UFRGS que comprovarem insuficiência de recursos socioeconômicos, conforme critérios de avaliação estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação em Artes Cênicas desta Universidade. Os candidatos interessados em obter isenção deverão preencher formulário específico, disponível online, conforme sua situação familiar, e apresentar a documentação necessária, de acordo com a orientação fornecida no verso do seu formulário, devendo ser entregue na secretaria do PPGAC, no período de 07 a 11 de maio de 2018 das 9h às 17h. Os resultados da análise dos pedidos de isenção poderão ser obtidos na Secretaria do PPGAC/IA. O candidato que obtiver isenção da taxa de inscrição e não efetivar sua inscrição, sem justificativa comprovada e acatada pela Comissão de Pós-Graduação, não poderá solicitar isenção de taxa em Processo Seletivo posterior deste Programa. Os formulários deverão ser entregues exclusivamente pelos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, do Instituto de Artes da UFRGS para identificação e numeração. Caso isso não ocorra, a solicitação será invalidada. As pessoas candidatas estrangeiras residentes no exterior do país estão isentas da taxa de inscrição.

Leia-se:

ANEXO 2: Critérios para Isenção de Taxas

O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna público que concederá isenção de taxa de inscrição de R\$ 130,00 (centro e trinta reais) para o Mestrado/Doutorado aos candidatos ao Processo Seletivo do Mestrado/Doutorado 2019 . PPGAC/UFRGS que comprovarem insuficiência de recursos socioeconômicos, conforme critérios de avaliação estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação em Artes Cênicas desta Universidade. Os candidatos interessados em obter isenção deverão preencher formulário específico, disponível online, conforme sua situação familiar, e apresentar a documentação necessária, de acordo com a orientação fornecida no verso do seu formulário, devendo ser entregue na secretaria do PPGAC, no período de 27 a 29 de maio de 2019 das 9h às 17h. Os resultados da análise dos pedidos de isenção poderão ser obtidos na Secretaria do PPGAC/IA. O candidato que obtiver isenção da taxa de inscrição e não efetivar sua inscrição, sem justificativa comprovada e acatada pela Comissão de Pós-Graduação, não poderá solicitar isenção de taxa em Processo Seletivo posterior deste Programa. Os formulários deverão ser entregues exclusivamente pelos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, do Instituto de Artes da UFRGS para identificação e numeração. Caso isso não ocorra, a solicitação será invalidada.

As pessoas candidatas estrangeiras residentes no exterior do país estão isentas da taxa de inscrição.

Profª. Drª. Mônica Fagundes Dantas
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Artes Cênicas